



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, por tratar de prestação de serviços cujo valor é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23. E quanto ao objeto, a finalidade e preço observam-se o que versa o artigo a seguir:

**Art. 23.** *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

**II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**  
*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*

E, ainda, a dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

*“É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

A finalidade da dispensa é Contratação de Pessoa Física para realização de Serviços de filmagens de mão (terrestre) e com uso de drone, durante a realização da Festa de Aniversário da Cidade e outros eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, além de outras ocasiões em que se fizerem necessários. O valor da contratação será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a serem pagas no último dia útil de cada mês.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Diante do exposto acima, o presente processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imprescindível de realizar a contratação conforme

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de outubro de 2019.

  
João Gomes de O. Filho  
Sec. Planj. e Finanças  
**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de outubro de 2019.

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

b) O presente Processo de Dispensa tem por finalidade Contratação de Pessoa Física para realização de Serviços de filmagens de mão (terrestre) e com uso de drone, durante a realização da Festa de Aniversário da Cidade e outros eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e outras ocasiões

Santa Luzia do Pará-MA, 04 de novembro de 2019.

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Excelência, o Senhor,  
José Plácido Souza de Holanda  
Prefeito Municipal  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**


Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Pessoa Física Contratação de Pessoa Física para realização de Serviços de filmagens de mão (terrestre) e com uso de drone, durante a realização da Festa de Aniversário da Cidade e outros eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e outras ocasiões.

Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o princípio da economicidade, esta Comissão acatou pelo valor global cobrado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a ser pago em favor de **FERNANDO SILVA RIBEIRO**.

Assim, encaminhamos todo procedimento para a devida Homologação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de novembro de 2019

  
**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**HOMOLOGO EM 08/11/2019**  
**EMPENHA-SE E CUMpra-SE**

João Gomes O. Filho  
Sec. Planejamento e Finanças

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças